

Habilitação de Dependentes IPE Saúde



1
No site www.ipesaude.rs.gov.br, procure no Menu "Segurados" o item "Dependentes"

Dependentes

A inclusão de dependentes legais é feita sem qualquer acréscimo na contribuição mensal do beneficiário principal - contudo, é preciso encaminhar a solicitação ao IPE Saúde. Confira as informações abaixo.

Como incluir dependentes	+
Filhos(as) dependentes com 18 anos	+
Inclusão de netos(as)	+
Dependente estudante	+
Informações sobre carências	+
Desligamento de Dependentes	+
Falecimento de titular	+
Dúvidas Frequentes	+

2
Veja as opções e clique conforme o caso. O primeiro item indica como incluir dependentes.

VOCÊ ESTÁ AQUI: Inicial > Institucional > Carta de Serviços > IPE Saúde | Habilitação de Dependentes

[Voltar](#) [Imprimir](#) [RSS](#)

IPE Saúde | Habilitação de Dependentes

O QUE É?

A inclusão de dependentes legais é feita sem qualquer acréscimo na contribuição mensal do segurado principal. Para algumas classes de dependentes, a habilitação é simples e NÃO necessita de abertura de processo administrativo. E o caso de cônjuges (civilmente casados); filhos(as) menores de 18 (dezoito) anos; filhos(as) estudantes (de 18 a 24 anos) e ex-cônjuge e ex-convivente com pensão alimentícia em nome próprio (e não aqueles que recebem em nome de filhos).

Para todas as outras situações, é necessário abrir um processo administrativo com a documentação pertinente. Veja mais abaixo como proceder.

Para informações sobre carências, consulte [este link](#).

FORMA DE SOLICITAÇÃO

Atenção: a inclusão de NETOS acontece através do PAC - veja as informações neste link.

3
Cada dependente tem uma documentação específica e você precisará preencher um formulário para cada um que quiser incluir (um para o cônjuge e um para cada filho que tiver, por exemplo)

4
Clique no tipo de dependente que deseja incluir, conforme a lista.

1) HABILITAÇÕES QUE NÃO EXIGEM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

- cônjuges (civilmente casados);
- filho(a) recém-nascido(a);
- filhos(as) menores de 18 (dezoito) anos;
- filhos(as) estudantes (de 18 a 24 anos); e
- ex-cônjuge e ex-convivente com pensão alimentícia em nome próprio (e não aqueles que recebem em nome de filhos).

2) HABILITAÇÕES QUE EXIGEM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

- Companheiro / União Estável / Convivente
- Enteadado
- Menor Sob Guarda / Tutelado
- Filho/Enteado/Menor Sob Guarda/Tutelado Sob Condição de Invalidez

5

Depois, basta preencher o devido formulário

Habilitação de Dependentes - cônjuge civilmente casado, filho(s)

Preencha o formulário abaixo e envie os seguintes documentos digitalizados no campo final de anexo (clique para anexar um arquivo de cada vez com o mesmo botão):

Verifique a documentação a ser anexada conforme o caso. Se você quiser habilitar mais de um dependente, é preciso preencher um formulário para cada pessoa e enviar os respectivos documentos.

Cônjuge (civilmente casado)	+
Filho(a) menor de 18 (dezoito) anos	+
Filho(a) estudante (de 18 a 24 anos)	+

ATENÇÃO: o envio é feito de forma automática. Após aparecer a mensagem na tela, você deve AGUARDAR RETORNO POR E-MAIL do IPE Saúde. NÃO é necessário enviar novamente.

Após preencher o formulário, utilizar LETRAS MAIÚSCULAS e sem caracteres especiais (acento, cedilha, etc.)

Verifique a lista dos documentos que devem ser digitalizados

* NOME COMPLETO (segurado titular)

MATRÍCULA IPE SAÚDE (segurado titular)

Preencha o formulário com seus dados

* CEP: apenas os números, sem traços nem pontos

* CIDADE: usar LETRAS MAIÚSCULAS e sem caracteres especiais

OUTRAS OBSERVAÇÕES (SE NECESSÁRIO)

Anexo: Selecionar arquivos

Máximo de 10 arquivos de até 7MB cada.
Formatos permitidos:
- Documentos (doc, docx, pdf, xls, xlsx)
- Imagens (jpg, jpeg, png, gif)

Não sou um robô

Enviar

No campo "Anexo" você deve clicar em "Selecionar Anexos" e inserir um a um os documentos da lista.

Clique em "Não sou um robô" e depois em "Enviar". O envio é feito de forma automática. Após aparecer a mensagem na tela, você deve AGUARDAR RETORNO POR E-MAIL do IPE Saúde. NÃO é necessário enviar novamente.